



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**Gestão BI-CENTENÁRIO**

**PLANO PLURIANUAL**

**2010 – 2013**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
PLANO PLURIANUAL 2010-2013**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Adolfo Antonio Fetter Junior

**VICE-PREFEITO**

Fabrcio Ckless Tavares da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Abel Abreu Dourado

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Saad Amin Salim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Luciano Oleiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

Marco Antonio Bretas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Artur Fernando Rocha Corrêa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Francisco Isaias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Lélio José Robe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**

Jacques Adolphe Gastão Reydams

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Mogar Pegana Xavier

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**

Carmem Elisabeth Marques Dias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO**

Carlos Mário Almeida Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL**

Mateus Lopes da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Luiz Carlos Freitas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Sérgio Acosta Lopes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

Silvio Chaigar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

João Tavares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Marcelo Mazza Terra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
Luiz Antônio David Brandão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Agostinho Martins Neto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**  
Cláudia Celina Ramires Ferreira

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**  
Ubiratan Anselmo

**PREVPEL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
Roberto Pinto



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**Gestão BI-CENTENÁRIO**

## **MENSAGEM**

**PLANO PLURIANUAL  
2010 – 2013**



## 1. APRESENTAÇÃO

Senhores Vereadores,

A Prefeitura Municipal de Pelotas, no cumprimento da legislação vigente e no prazo ali determinado, encaminha à apreciação desta Casa, o Plano PLURIANUAL de ações e investimentos para 2010-2013, elaborado a partir do Planejamento Estratégico proposto pela Administração e apresentado e discutido com a comunidade em oito Audiências Públicas, além de estar disponibilizado na Página da Prefeitura.

Sua análise revela as PRIORIDADES do Poder Público Municipal para os próximos quatro anos, com destaque para a Educação e a Saúde, bem como os Investimentos programados em todas as áreas e que deverão superar R\$ 140 milhões. Fruto do engajamento de toda a Administração na sua elaboração ao longo de vários meses, é inovador no atendimento às exigências da legislação, especialmente no que tange à definição de Metas e Indicadores.

Embora elaborado em momento de “crise financeira internacional” (que se reflete em todos os níveis de governo) e em período em que a Prefeitura está engajada em processo de ajustamento de Receitas e Despesas, bem como na elaboração de Reforma Administrativa, este Projeto estabelece as principais definições sobre as ações e projetos a serem implementados no futuro.



## 2. A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

A par das distribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, é importante observar que os recursos previstos estão distribuídos à luz de critérios contempladores da obtenção dos resultados objetivos previstos em cada programa.

	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>TOTAL</b>
Educação	100.201.612	103.747.384	109.144.558	113.305.281	<b>426.398.835</b>
Saúde	130.900.122	132.978.746	139.833.067	145.748.274	<b>549.460.209</b>
Assistência Social	10.825.200	11.374.900	11.969.500	12.566.800	<b>46.736.400</b>
Legislativo	10.430.102	13.268.111	13.548.871	14.437.999	<b>51.685.083</b>
Outros	179.931.756	112.224.122	114.726.047	108.556.995	<b>515.438.920</b>
<b>TOTAL</b>	<b>432.288.792</b>	<b>373.593.263</b>	<b>389.222.043</b>	<b>394.615.349</b>	<b>1.589.719.447</b>

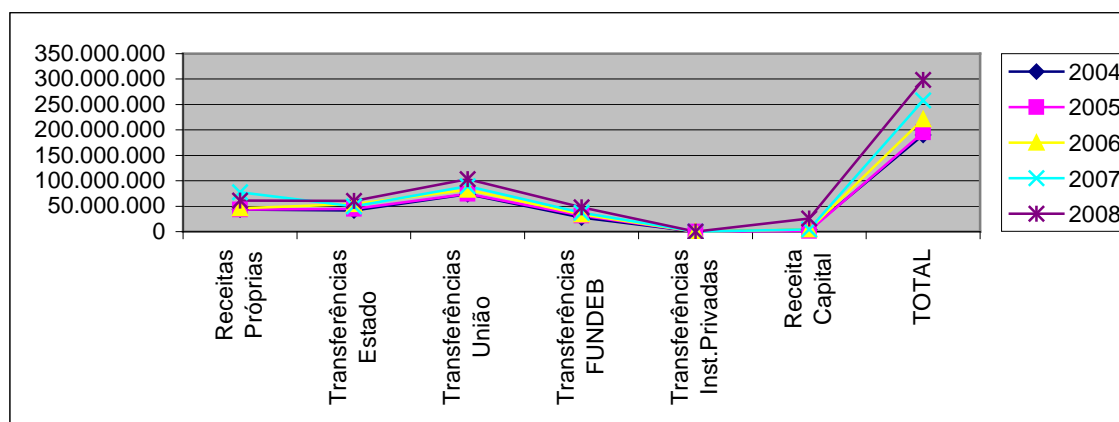


### 3. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA RECEITA 2004 a 2008

A presente análise demonstra a evolução das receitas da Administração Direta no período 2004-2008, conforme demonstrativos e análise a seguir:

	2004	2005	2006	2007	2008
Receitas Próprias	43.511.603	43.456.792	46.037.667	77.143.139	60.887.411
Transferências Estado	41.797.114	44.514.460	54.304.366	49.698.122	60.615.370
Transferências União	73.561.412	74.476.367	82.510.403	89.450.714	103.126.507
Transferências FUNDEB	27.799.488	31.459.042	33.755.112	37.330.682	47.967.227
Transferências Inst.Privadas	0	0	0	254.823	110.331
Receita Capital	3.559.134	1.063.531	4.148.454	4.318.838	25.687.843
<b>TOTAL</b>	<b>190.228.751</b>	<b>194.970.191</b>	<b>220.756.001</b>	<b>258.196.319</b>	<b>298.394.688</b>

Fonte: Balanço Geral 2004-2008







### 3.1 Receitas Próprias

No grupo das receitas próprias estão as tributárias, as patrimoniais, a de serviços e outras receitas correntes.

A Receita própria do exercício de 2004 foi de **R\$ 43.511.603** (Quarenta e três milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e três reais), e no exercício de 2008 um valor de **R\$ 60.887.411** (Sessenta milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e onze reais).

Face à situação apresentada e, considerando a inflação acumulada no período foi de 29,75% (IPCA), e um acréscimo nominal de 39,93%, concluí-se que houve um **acrécimo real de 30,77%**.

### 3.2 Transferências do Estado

Neste grupo estão incluídos receitas de ICMS, IPVA, IPI Exportação, e convênios da Saúde, Educação, Assistência Social e outros.

Considerando a inflação acumulada de 29,75% e um crescimento nominal de 45,02% no período 2004-2008, concluímos que houve um **crescimento real de 34,69%**.



### 3.3 Transferência FUNDEB

Considerando a inflação acumulada de 29,75% e um crescimento nominal de 72,54% no período 2004-2008, concluímos que houve um **crescimento real de 55,90%**.

### 3.4 Transferências da União

Esta receita é composta do FPM, ITR, Lei Kandir e outros convênios da Saúde, Educação, Assistência Social e outros. Com os mesmos parâmetros acima, verificamos um crescimento nominal de 40,19% e um **crescimento real de 30,09%**.

### 3.5 Transferências de Instituições Privadas

Esta receita que é a Contribuição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente iniciou em 2007. Considerando a inflação acumulada de 10,62% e um decréscimo nominal de 56,70% no período 2007-2008, concluímos que houve um **decrécimo real de 51,25%**.



### 3.6 RECEITAS DE CAPITAL

O elevado desempenho desta receita, composta basicamente por alienações de bens e operações de créditos, deve-se ao ingresso de operações de crédito **Banco Mundial, PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e PAC-Habitação.**

## 4. PROJEÇÃO DA RECEITA 2010-2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>432.288.792</b>	<b>373.593.263</b>	<b>389.222.043</b>	<b>394.615.349</b>	<b>1.589.719.447</b>
RECEITAS CORRENTE	356.591.150	361.086.836	381.213.345	394.576.895	1.493.468.226
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.848.361	67.342.473	72.326.425	73.552.617	281.069.876
IMPOSTOS	61.973.097	61.204.672	65.914.343	66.853.930	255.946.042
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	60.085.120	60.431.626	65.106.507	66.009.626	251.632.879
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.366.650	25.336.213	27.352.164	27.425.883	104.480.910
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.394.990	3.547.765	3.707.414	3.874.248	14.524.417
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	5.677.361	5.847.383	6.194.925	6.480.507	24.200.176
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.646.119	25.700.265	27.852.004	28.228.988	108.427.376
TAXAS	677.982	708.601	740.491	773.928	2.901.002
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.209.995	64.445	67.345	70.376	1.412.161
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	373.065	389.853	407.396	425.729	1.596.043



RECEITA DE SERVIÇOS	5.502.199	5.747.948	6.004.686	6.272.958	23.527.791
	297.625.760				
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTE</b>	<b>297.625.759</b>	<b>303.019.940</b>	<b>319.496.176</b>	<b>332.880.803</b>	<b>1.253.022.678</b>
<b>Transferências Constitucionais</b>	<b>130.255.222</b>	<b>134.120.208</b>	<b>142.734.868</b>	<b>149.158.437</b>	<b>556.268.735</b>
Transferências da União	50.019.840	52.270.734	55.545.603	58.045.156	215.881.333
Transferências do Estado	80.235.382	81.849.474	87.189.265	91.113.281	340.387.402
<b>Transferências Voluntárias</b>	<b>109.480.765</b>	<b>108.405.650</b>	<b>113.492.893</b>	<b>117.538.372</b>	<b>448.917.680</b>
Transferência Convênios da União	104.146.994	103.218.239	107.831.307	111.632.007	426.828.547
Transferência Convênios do Estado	5.333.771	5.187.411	5.661.586	5.906.365	22.089.133
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>57.295.772</b>	<b>59.874.082</b>	<b>62.568.415</b>	<b>65.383.994</b>	<b>245.122.263</b>
FUNDEB	57.295.772	59.874.082	62.568.415	65.383.994	245.122.263
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>594.000</b>	<b>620.000</b>	<b>700.000</b>	<b>800.000</b>	<b>2.714.000</b>
Transferência instituições privadas	594.000	620.000	700.000	800.000	2.714.000
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.168.075</b>	<b>17.548.464</b>	<b>17.937.718</b>	<b>17.975.162</b>	<b>70.629.419</b>
Outras	17.168.075	17.548.464	17.937.718	17.975.162	70.629.419
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>75.697.642</b>	<b>12.506.427</b>	<b>8.008.698</b>	<b>38.454</b>	<b>96.251.221</b>
Alienação de bens	33.697	35.213	36.798	38.454	144.162
<b>Operações de Crédito</b>	<b>28.844.360</b>	<b>5.731.214</b>	<b>746.900</b>	<b>0</b>	<b>35.322.474</b>
Banco Mundial	12.344.360	5.731.214	746.900	0	18.822.474
PMAT	1.800.000	0	0	0	1.800.000
PAC-Saneamento	14.700.000	0	0	0	14.700.000



<b>Transferências da Estado</b>	<b>350.000</b>	0	0	0	<b>350.000</b>
Programa Emancipar	350.000	0	0	0	350.000
<b>Transferências da União</b>	<b>46.469.585</b>	<b>6.740.000</b>	<b>7.225.000</b>	<b>0</b>	<b>60.434.585</b>
Monumenta	9.967.712	140.000	4.585.000	0	14.692.712
PAC-Habitação	11.790.297	0	0	0	11.790.297
Habitação Digna	17.556.000	6.600.000	2.640.000	0	26.796.000
Minha Vida Minha Casa	3.140.000	0	0	0	3.140.000
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	971.776	0	0	0	971.776
Construção Terminal Turístico	312.000	0	0	0	312.000
Ações Emergenciais	2.731.800	0	0	0	2.731.800
<b>Deduções da Receita</b>	<b>26.051.045</b>	<b>26.824.041</b>	<b>28.546.974</b>	<b>29.831.687</b>	<b>111.253.747</b>
Contribuições FUNDEB	26.051.045	26.824.041	28.546.974	29.831.687	111.253.747



### DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>100.960.000</b>	<b>113.354.000</b>	<b>127.116.000</b>	<b>142.848.000</b>	<b>484.278.000</b>
RECEITAS CORRENTE	74.411.606	82.736.534	91.943.412	102.299.342	351.390.894
RECEITA TRIBUTÁRIA	0	0	0	0	0
IMPOSTOS	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.226.707	16.410.387	18.855.022	21.740.765	71.232.881
RECEITA PATRIMONIAL	1.084.540	1.245.391	1.425.260	1.636.655	5.391.846
RECEITA DE SERVIÇOS	48.620.000	53.482.000	58.830.200	64.713.220	225.645.420
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	0	0	0
<b>Transferências Constitucionais</b>	0	0	0	0	0
Transferências da União	0	0	0	0	0
Transferências do Estado	0	0	0	0	0
<b>Transferências Voluntárias</b>	0	0	0	0	0
Transferência Convênios da União	0	0	0	0	0
Transferência Convênios do Estado	0		0	0	0
FUNDEB	0	0	0	0	0



<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.480.359</b>	<b>11.598.756</b>	<b>12.832.930</b>	<b>14.208.702</b>	<b>49.120.747</b>
Multas	815.000	896.500	986.150	1.084.765	3.782.415
Dívida ativa	5.950.000	6.545.000	7.199.500	7.919.450	27.613.950
Restituições	1.144.702	1.320.404	1.517.103	1.749.294	5.731.503
Outras	2.570.657	2.836.852	3.130.177	3.455.193	11.992.879
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>26.438.394</b>	<b>30.496.466</b>	<b>35.039.488</b>	<b>40.402.248</b>	<b>132.376.596</b>
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	26.438.394	30.496.466	35.039.488	40.402.248	132.376.596
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>110.000</b>	<b>121.000</b>	<b>133.100</b>	<b>146.410</b>	<b>510.510</b>
Transferências	110.000	121.000	133.100	146.410	510.510

#### 4.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA PROJETADA 2010 – 2013

ANO	2010	2011	2012	2013
Inflação	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%

Base: 2010 = (1,045) = **4,50%**

Base: 2011 = (1,045) = **4,50%**

Base: 2012 = (1,045) = **4,50%**

Base: 2013 = (1,045) = **4,50%**



## 4.2 ANÁLISE DA PROJEÇÃO DA RECEITA

Esta análise abrange as receitas da Administração Direta, classificadas em dois grandes grupos: **receitas correntes** e de **receita de capital**. As receitas correntes são compostas pelas receitas próprias e pelas transferências correntes da União e do Estado.

Para projetar a receita 2010-2013, as receitas próprias de IPTU, ISSQN, Dívida Ativa foram corrigidas pela URM (a URM foi corrigida semestralmente pelo IPCA/IBGE no percentual 5,00% (cinco por cento), tendo em vista a categoria da receita, conforme metodologia apresentada e a evolução em anos anteriores.

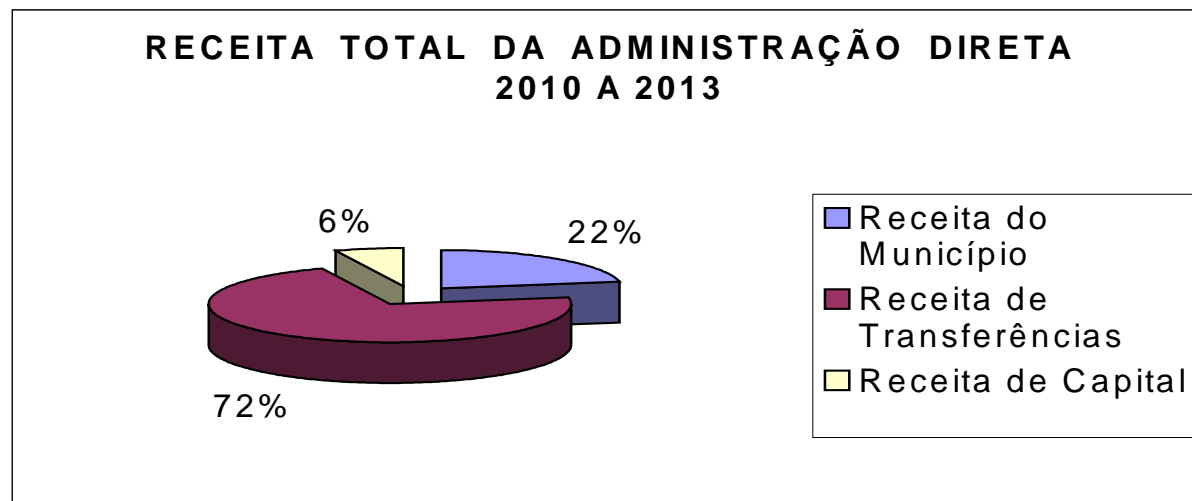
Na projeção das transferências constitucionais da receita 2010-2013, foram utilizados os percentuais de 4,50% (quatro e meio por cento), e tendo em vista a categoria da receita, conforme metodologia apresentada e a evolução em anos anteriores.

A projeção de **receitas de capital** inclui operações de crédito estabelecidas mais captação de recursos, que estão em fase de tratativas com outras esferas governamentais e organismos internacionais. Dentre os objetivos desta captação, estão à melhoria na infraestrutura urbana e rural, reforma administrativa, acarretando um incremento à receita própria.





<b>RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2010-2013</b>					
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>TOTAL</b>
Receita do Município	85.016.434	84.890.937	90.264.142	91.527.780	<b>351.699.293</b>
Receita de Transferências	271.574.716	276.195.899	290.949.203	303.049.115	<b>1.141.768.933</b>
Receita de Capital	75.697.642	12.506.427	8.008.698	38.454	<b>96.251.221</b>
<b>TOTAL</b>	<b>432.288.792</b>	<b>373.593.263</b>	<b>389.222.043</b>	<b>394.615.349</b>	<b>1.589.719.447</b>





## 5. ANÁLISE DA PROJEÇÃO DA DESPESA

<b>DESPESAS POR GRUPOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2010-2013</b>						
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>TOTAL</b>	
Pessoal e Encargos	152.831.115	161.605.873	171.082.611	181.317.484	666.837.083	
Encargos da Dívida	5.016.000	5.241.720	5.477.597	5.724.089	21.459.406	
Outras Despesas Correntes	160.756.591	165.498.417	178.990.994	183.211.210	688.457.212	
Investimentos	100.493.896	24.142.428	15.796.300	5.683.670	146.116.294	
Amortização da Dívida	15.739.790	16.448.081	17.188.244	17.961.715	67.337.830	
Reserva de Contingência	601.400	656.744	686.297	717.181	2.661.622	
<b>TOTAL</b>	<b>435.438.792</b>	<b>373.593.263</b>	<b>389.222.043</b>	<b>394.615.349</b>	<b>1.592.869.447</b>	

### 5.1 Demonstração da Despesa por Exigência Legal 2010-2013

Para a projeção das despesas nas áreas de Educação e Saúde, foram obedecidos preceitos legais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.



<b>DESPESAS COM EDUCAÇÃO 2010-2013</b>					
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>TOTAL</b>
Recursos do Município (30%)	35.528.786	36.164.280	38.520.215	39.502.842	149.716.123
Recursos Próprios	261.250	273.006	285.292	298.130	1.117.678
Recursos do FUNDEB	57.295.772	59.874.082	62.568.415	65.383.994	245.122.263
Recursos de Convênios	7.115.803	7.436.016	7.770.636	8.120.315	30.442.770
<b>TOTAL</b>	<b>100.201.611</b>	<b>103.747.384</b>	<b>109.144.558</b>	<b>113.305.281</b>	<b>426.398.834</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE 2010-2013</b>					
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>TOTAL</b>
Recursos do Município (15%)	30.789.915	31.494.161	33.533.594	34.667.265	130.484.935
Recursos Próprios	5.409.194	5.650.758	5.903.122	6.166.823	23.129.897
Recursos de Convênios	94.607.013	95.833.828	100.396.350	104.914.186	395.751.377
Transferencia de Instituições	94.000	0	0	0	94.000
<b>TOTAL</b>	<b>130.900.122</b>	<b>132.978.747</b>	<b>139.833.066</b>	<b>145.748.274</b>	<b>549.460.209</b>

<b>DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2010-2013</b>					
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>TOTAL</b>
Recursos do Município	8.486.200	8.985.900	9.447.500	9.903.800	36.823.400
Recursos de Convênios	2.339.000	2.389.000	2.522.000	2.663.000	9.913.000
<b>TOTAL</b>	<b>10.825.200</b>	<b>11.374.900</b>	<b>11.969.500</b>	<b>12.566.800</b>	<b>46.736.400</b>



## PROJETO DE LEI Nº .....

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

Art.1º - Esta Lei institui o plano plurianual para o quadriênio 2010-2013, em cumprimento ao disposto no art. nº 165, §1º, da Constituição Federal e do art. nº 113 , da Lei Orgânica do Município de Pelotas.

Parágrafo único - Constituem anexos a esta Lei:

I - Demonstrativo da previsão da receita para o quadriênio 2010-2013;

II – Demonstrativo dos Programas e Ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

Art.2º - Os anexos que acompanham esta Lei contém as informações complementares relativas aos valores referenciais em termos de planejamento de receita e da despesa, bem como a metodologia de cálculo, nos termos do art.nº 12 da LC nº 101/2000.



Parágrafo único - Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes e o Orçamento Anual atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art.3º - As codificações de programas e ações serão observadas nas Leis de Diretrizes, Leis Orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§1º - O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - Inclusão de programa:

- a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
- b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
- c) descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos;
- d) as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas;

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

§2º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações



conseqüentes.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores vinculados aos objetivos dos programas de governo bem como as metas físicas e produtos das ações., devendo comunicar ao Legislativo as alterações.

Parágrafo Único. As alterações em programas, indicadores, produtos metas físicas do Legislativo serão feitas por este Poder e comunicadas ao Executivo.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Antonio Fetter Junior  
**Prefeito Municipal**